ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

CÂMARA DE VEREADORES
FARROUPILHA
Rec. em 06 / 03 /2025
Horário: 14h50

OFÍCIO N.º 32/2025 - SMGG

Farroupilha, 05 de março de 2025.

Exmo. Senhor

Jorge Cenci

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Farroupilha/RS

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 08/2025.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência, na oportunidade em que respondendo ao ofício nº 71/2025, que trata do Pedido de Informação nº 08/2025, de iniciativa da Vereadora Fernanda Correa , da Bancada União Brasil, encaminhamos as informações e documentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social .

Atenciosamente,

JONAS TOMAZINI

Prefeito Municipal

THIAGO GALVAN

Secretário Municipal de Gestão e Governo

Assinado digitalmente por: JONAS TOMAZINI:00071392092
Em 05 de Março de 2025 às 11:27:01

Assinado digitalmente por: THIAGO GALVAN:67260136049
Em 05 de Março de 2025 às 14:29:07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº 05/2025 **Farroupilha-RS, 24 de fevereiro de 2025.**

A
Câmara Municipal de Vereadores de Farroupilha
Casa Legislativa Dr. Lidovino Antonio Fanton

Senhora Vereadora Fernanda Correa

Encaminham-se as atas conforme o pedido de informação n° 08/2025.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ANITA MAIOLI PASQUAL
Data: 24/02/2025 12:45:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anita Maioli Pasqual

Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Farroupilha/RS

Lei Municipal nº 3.738/2011

Regimento Interno Decreto nº 5.186/2012

ATA Nº 099/2022

Ata 99/2022- reunião extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS)

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às treze horas, na Sala de Reuniões do Centro de Atendimento ao Cidadão (CEAC), os participantes: Jorge Cenci, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e na qualidade de presidente deste conselho, Cintia Campos Lima representando a Secretaria Municipal de Finanças, Nestor Zanonato Filho representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Verônica Onzi Peroni representando a Associação Farroupilhense de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos (AFEA),Evandro Antonio Ferronato representando a Caixa Econômica Federal, Jovani de Oliveira representando o Sindicato dos Empregados do Comércio de Farroupilha, Matheus Chiele Capellari, representando a Sociedade Farroupilhense de Apoio aos Necessitados (SFAN), Dilço Batista Rodrigues e Carlos Alberto Nascimento da Cruz representando a União de Associações de Bairros - UAB, a Agente de Serviço Social, Cátia Raquel Casagrande Carvalho, a Agente de Serviço Social, Francieli Machado, a Agente de Serviço Social, Jaqueline de Lima, a Agente de Serviço Social Maria Isabel de Lucca, a Agente de Serviço Social, Joice Ferreira Mariano Rodrigues reuniram-se a fim de apresentar o Programa A Casa É Sua – Programa Habitacional de Incentivo do Governo Estadual e analisar, discutir e deliberar sobre o Plano de Trabalho - Programa A Casa É Sua. Instalou-se a reunião, Jorge Cenci, dando as boas-vindas a todos os presentes. A servidora Francieli Machado iniciou apresentação do Plano de Trabalho a ser realizado pelo Departamento de Habitação. Apresentou o objetivo, público alvo e critérios do Programa Casa é Sua. Em seguida apresentou o plano de trabalho proposto pelo município tendo como enfoque famílias em ocupações irregulares destinando as habitações com adequações de 50 metros quadrados, nos lotes dos Bairros: Cruzeiro, 12 unidades Industrial 11 unidades, Alvorada 5 unidades, Santo Antônio 4 unidades. Os beneficiários que serão para famílias até 3 salário mínimos, tendo valores do estado com contrapartida do município para em 24 meses ajustar o projeto, com critérios estabelecidos. A Proposta seria de 32 unidades habitacionais, enviada a Gestão contemplando ocupações irregulares. Foi verbalizado pelo Secretário Jorge Cenci que a contrapartida por parte do Município se dá em valor considerável acerca da viabilidade e readequações das unidades habitacionais primando pela qualidade na construção das mesmas. O Sr.Dilço falou sobre PSH projeto semelhante ao apresentado antigamente, onde contemplou 150 unidades, casas de 44 metros quadrados, relatou dificuldades do Projeto e pediu para que os representantes dos Bairros sejam convidados para participar das decisões através de conversação com a comunidade. A servidora Francieli Machado explicou os valores das unidades habitacionais informados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente relatando o tempo exíguo para entrega da proposta do Projeto ao Estado. Foi explicado que pode ser cobrado 20% da renda per capita familiar, do total do montante, repassados ao Fundo Municipal de Habitação. A contrapartida por parte das famílias será discutido neste Conselho. O Sr, Carlos destacou a importância da viabilidade do Programa dada a relevância da Política de Habitação e as necessidades da população sendo favorável ao tema. O Sr. Carlos sugeriu que o Bairro São José absorva parte das unidades habitacionais caso haja resistência de outros locais.O Sr. Dilço sugeriu que o Sr. Carlos leve a proposta aos demais bairros do Município para destinação dos locais. Após a explanação de alguns membros do Conselho foi aberta pelo Presidente a votação

para a liberação ao plano, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente do conselho, Jorge Cenci deu por encerrada a reunião e eu Guilherme Gasperin, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Farroupilha/RS

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 22/03/2022 **Horário:** 13 horas

Local: Rua 14 de Julho, nº 710 Centro Farroupilha/RS (sala de reuniões CEAC)

NOME	ENTIDADE	TELEFONE
[illegible] de Oliveira	Sindicomércio	54 999515938
Evandro A. Ferronato	Caixa Economica Federal	54 996747373
Matheus [illegible] Capellari	SFAN	54 9 9688.4998
VERÔNICA ONZI PERONI	AFEA	54 99954 4759
CÍNTIA C. LIMA	SEFIN	54 99925.10.80.
Jaqueline de Lima	Dep. Habitação	54.984059265
CÁTIA RAQUEL CARVALHO	DEP. HABITAÇÃO	54.96030811.
[illegible]	Dep. Habitação	54 996116599
[illegible] B. Rodrigues	~~UAB~~ NUCHAFAR	999615098
Carlos A. U. da Cruz	UAB	991282787
Nestor [illegible] Filho	Sec. Urb. e Meio Ambiente	996943991
[illegible]	Sec. Hab. Assistência Social	3268.3218
Joice Rodrigues	Dep. Habitação	3261 7990
[illegible] Machado	Dep. Habitação	32681331
Jorge Cenci	SEC. HABITAÇÃO ASS SOCIAL	99904 9154

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Farroupilha/RS

Lei Municipal nº 3.738/2011

Regimento Interno Decreto nº 5.186/2012

ATA Nº 100/2022

Ata 100/2022- reunião extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS)

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, as quatorze horas, na Sala de Reuniões do Centro de Atendimento ao Cidadão (CEAC), estiveram presentes os participantes: Jorge Cenci, Secretário Municipal de Habitação e Assistência Social e na qualidade de presidente deste conselho, Edimar Balzan representando a Secretaria Municipal de Finanças, Nestor Zanonato Filho representando a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, Verônica Onzi Peroni representando a Associação Farroupilhense de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos (AFEA), Evandro Antônio Ferronato representando a Caixa Econômica Federal, Jovani de Oliveira representando o Sindicato dos Empregados do Comércio de Farroupilha, Matheus Chiele Capellari, representante da Sociedade Farroupilhense de Apoio aos Necessitados (SFAN), Dilço Batista Rodrigues representante do Núcleo Cooperativista Habitacional, Anésio Dalzochio represantante da União de Bairros –UAB, as Agentes de Serviço Social, Jaqueline de Lima, Maria Isabel de Lucca, a Agente de Serviço Social, Joice Ferreira Mariano Rodrigues, Catia Carvalho e Francieli Machado. Num Primeiro momento o presidente deste conselho Jorge Cenci deu as boas vindas a todos e explanou acerca do processo de seleção do programa a CASA É SUA, aproveitando para agradecer o empenho de todos os envolvidos no processo. O presidente pediu o sigilo dos nomes dos selecionados. Após a fala do presidente, a servidora Francieli Machado explicou o processo de seleção salientando que neste momento as famílias foram pré selecionadas, reforçando que as unidades habitacionais se efetivarão mediante aprovação do governo do Estado do Rio Grande do Sul, assim também como esclareceu dúvidas quanto critérios de seleção. Esta assembleia teve como pauta o Programa A CASA É SUA, especificamente sobre o período de pré-seleção dos interessados, que se deu no período de 11-04-2022 a 14-04-2022, resultando em 270 inscrições, analisadas pela comissão, conforme portaria número 262 publicada no dia 08 de abril de 2022 no Diário Oficial do município de Farroupilha. Do total das inscrições foram selecionadas 40 famílias: 32 selecionadas e 08 suplentes. Das 32 famílias selecionadas destacam-se: público prioritário-mulheres chefes de família-07 unidades (Santa Geni dos Santos, Sabrina Vargas Francisco, Andreia Camargo de Oliveira, Daniela Pereira dos Santos, Fabiana da Silva Francisco, Angela Maria Promocena Amaral, Deise de Fátima Marques Legestão); idosos-01 unidade (Vitalina Vetora dos Santos). Destaca-se que as vagas para o público pessoa com deficiência (PCD) não foram preenchidas por não atender os requisitos editalícios. Diante disso, avaliou-se os demais cadastros do público em geral pré-selecionado, acrescidos dos não selecionados como público prioritário, bem como do quantitativo para a suplência: Geral (Francine da Rosa, Fransuelen Soares da Costa, Elton Gerson Soares dos Santos, Suelen Santos da Silva, Daiane Martins Carneiro, Bruna Neres de Jesus, Fernanda Gheller da Silva, Michele Silva de Souza, Franciele Guillardi, Leda Maria Lonza Correa, Maribel Pires Fredo, Leonice Forneck Carneiro, Volmir Francisco da Silva, Andreia Soares Crespim, Idair Antonio da Silveira, Alessandra Maciel Nunes, Monica Thaiane Pereira Silva, Roberto Carlos Vanzin, Sonia Salete Guillardi, Rosimeri Juconelli, Maria Helena dos Santos da Ilha, Grazieli dos Santos, Marli Pereira Rodrigues, Michele de Oliveira); Suplentes (Sebastião Preuss, Fernanda Maria Reups Camillo, Elder Barreto Abreu, Marines da Silva, Ana Claudia Minosso Teixeira de Azevedo, Camila Ines Alves, Catiane Ferreira

do Amarante, Mariana Maciel Giacomelli).Posterior a seleção, a relação dos selecionados bem como dos suplentes foi avaliada pela Caixa Econômica Federal para consulta ao Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT), tendo sido corrigido 01 CPF, onde leu-se 007.403.110-79, lê-se 008.403.110-79, ademais, foi encontrado 01 cadastro já contemplado em programa habitacional, sendo substituído pelo primeiro suplente, Sebastião Preuss. Alguns membros do Conselho referiram suas preocupações com déficit habitacional do município. Maria Isabel referiu o quantitativo expressivo da migração populacional relacionada ao trabalho informal e consequentemente a moradia informal. Por fim foi aprovada por unanimidade a listagem com a nominata das famílias selecionadas, incluindo a listagem dos suplentes para o Programa A CASA É SUA. Nada mais havendo a tratar, o presidente do conselho, Jorge Cenci deu por encerrada a reunião e eu Guilherme Gasperin, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Conselho Gestor do Fundo Municipal
de Habitação de Interesse Social
Farroupilha/RS

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 19/04/2022 **Horário:** 14 horas
Local: Rua 14 de Julho, nº 710 Centro Farroupilha/RS (sala de reuniões CEAC)

NOME	ENTIDADE	TELEFONE
Joice Rodrigues	Secretaria Habitação	99960 7994
Matheus [illegible] Capelleri	SFAN	99688.4998
VERÔNICA ONZI PERONI	AFEA	999544759
Amesio Dal'zochio	UAB	996538836
Edimar Balan	Sec. Finanças	99668-0981
[illegible] de Oliveira	Sindicomerciais	999515938
Jorge	SEC. HABITAÇÃO E ASS SOCIAL	99601 9154
EVANDRO ANTONIO FERRONATO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	996747373
Dilça Batista Rodrigues	Nuthafar	99961.5098
Nestor José Zanotti Filho	Sec de Urbanismo e meio ambiente	996943991
[illegible]	Sec. Habitação e Assistência Social	996816559
[illegible] RAQUEL C. CARVALHO	SECRETARIA HABITAÇÃO E AS. SOCIAL	999607994.
Franciele Machado	"	999607994
Jaqueline de Lima	SMHAS - Dep Habitação	984059265
[illegible]	SMHAS - Gestão do SUAS	999883308

LISTA PRÉ SELECIONADOS PROGRAMA A CASA É SUA- ESTADO RS

INSCRIÇÃO	NOME	D.NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO
TITULARES				
161	Santa Geni dos Santos	12/06/1981	964.072.710-53	18
38	Sabrina vargas Francisco	05/07/1981	822.489.740-00	18
33	Andreia Camargo de Oliveira	12/04/1984	012.383.870-39	18
16	Daniela Pereira dos Santos	03/07/1985	009.596.540-89	18
133	Fabiana da Silva Francisco	03/11/1986	229.739.048-38	18
3	Angela Maria Promocena Amaral	27/11/1986	013.784.240-69	18
128	Deise de Fátima Marques Legestão	05/01/1988	015.535.990-80	18
177	Vitalina Ventura dos Santos	11/03/1960	561.526.200-15	15
183	Francine da Rosa	06/05/1987	012.429.640-88	18
81	Fransuelen Soares Costa	02/08/1991	026.054.540-61	18
186	Elton Gerson Soares dos Santos	03/09/1991	026.702.870-93	18
190	Suélen Santos da Silva	18/06/1993	028.536.960-14	18
132	Daiane Martins Carneiro Cardoso	05/03/1995	011.575.240-44	18
239	Bruna Neres de Jesus	30/05/1996	035.981.390-98	18
174	Fernanda Gheller da Silva	28/06/1995	029.699.930-07	18
235	Michele Silva de Souza	29/09/2000	039.623.730-90	18
212	Franciele Guillardi	27/10/1992	028.527.940-80	17
104	Leda Maria Lonza Corrêa	02/12/1980	819.434.150-72	16
85	Maribel Pires Fredo	07/10/1960	405.092.650-49	15
42	Leonice Forneck Carneiro	28/11/1964	001.682.940-95	15
165	Volmir Francisco da Silva	10/07/1972	910.196.800-91	15
11	Andreia Soares Crespin	21/12/1981	006.616.810-41	15
67	Idair Antonio da Silveira	23/09/1989	025.321.830-63	15
176	Alessandra Maciel Nunes	15/03/1984	016.592.360-10	14
7	Monica Thaiane Pereira Silva	25/02/1989	018.725.390-09	14
236	Roberto Carlos Vanzin	03/02/1970	535.020.600-10	13
75	Sonia Salete Guillardi	07/05/1974	721.354.680-53	13
262	Rosimeri Juco Nelli	19/04/1978	943.373.490-49	13
233	Maria Helena dos Santos da Ilha	08/11/1979	802.516.760-72	13

82	Grasiele dos Santos	02/03/1974	007.403.110-79	13
4	Marli Pereira Rodrigues	21/08/1984	014.578.743-50	13
118	Michele de Oliveira Pacheco	13/05/1985	004.792.080-77	13
	SUPLENTES			
144	Sebastião Preuss	01/08/1985	006.432.180-09	13
234	Fernanda Maria Reusp Camillo	05/09/1986	015.132.150-78	13
131	Elder Barreto Abreu	17/12/1987	017.395.280-18	13
8	Marinês da Silva	17/05/1988	017.044.690-58	13
179	Ana Claudia Minosso Teixeira de Azevedo	13/01/1989	026.547.200-80	13
58	Camila Inês Alves	07/05/1989	023.788.000-88	13
1	Catiane Ferreira do Amarante	25/09/1990	027.870.540-56	13
145	Mariana Maciel Giacomelli	30/01/1991	016.255.300-56	13

Farroupilha-RS, 19 de abril de 2022

ASSINATURAS COMISSÃO PORTARIA 262 DE 08 DE ABRIL DE 2022:

Anelise de Souza Santos
Agente de Serviço Social
CRESS n.º 12376 10ª Região
Matr.: 150250

Charles Machado Hoepner
Agente de Serviço Social
CRESS n.º 10870 10ª Região
Matr.: 148970

Camila Bernardi
Coordenadora do Cadastro
Programa Auxílio Br...
Matrícula: 157.0...

Francieli M...
Agente de Serviço...
CRESS 1360
Matr.: 1486...

Rafael Augusto Ames
Diretor de Departamento
Coordenador do CRAS I
Matrícula: 160 410

Cátia Raquel Carvalho
Agente de Serviço Social
CRESS: 5378
Matrícula: 160.330

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Farroupilha/RS

Lei Municipal nº 3.738/2011

Regimento Interno Decreto nº 5.186/2012

ATA Nº 101/2022

Ata 101/2022- reunião extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS)

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às treze e trinta horas, na Sala de Reuniões do Centro de Atendimento ao Cidadão (CEAC), estiveram presentes os membros do conselho: Jorge Cenci, na qualidade de presidente; Cíntia Campos Lima representando a Secretaria Municipal de Finanças; Andrelize Motta representando a Associação Farroupilhense de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos (AFEA); Evandro Antônio Ferronato representando a Caixa Econômica Federal; Jovani de Oliveira representando o Sindicato dos Empregados do Comércio de Farroupilha; Guilherme Gasperin, representante da Sociedade Farroupilhense de Apoio aos Necessitados (SFAN); Dilço Batista Rodrigues representante do Núcleo Cooperativista Habitacional; Anésio Dalzochio represantante da União de Bairros (UAB); as Agentes de Serviço Social, Jaqueline de Lima, Cátia Carvalho e Francieli Machado. A pauta desta reunião consiste em justificar a desclassificação das famílias selecionadas, aprovadas em um primeiro momento e enviadas à Secretaria de Obras e Habitação do Estado do RS, bem como deliberar sobre a listagem final, a qual consta os nomes mantidos na primeira listagem (21 nomes) e os substituídos (19 nomes), adicionados 2 suplentes que não foram listados na primeira etapa, resultando em 42 nomes (32 titulares e 10 suplentes).
Instalou-se a reunião, Jorge Cenci, dando as boas-vindas a todos os presentes. Posteriormente, foi explicado, pelas servidoras Cátia e a Francieli, sobre os critérios de seleção e investigação através de cruzamentos de dados e pesquisas em diversos lugares feitas pela Comissão, em relação às famílias beneficiadas. Após foram apresentados os nomes das pessoas que se mantiveram e as que substituíram as famílias desclassificadas. Também foram exibidos os novos beneficiados que não constavam na listagem anterior. Foi colocado para votação dos membros do Conselho e para eventuais questionamentos. A listagem foi aprovada por unanimidade. O conselheiro Dilço parabenizou o esforço e os critérios para a redução do déficit habitacional municipal. Da mesma forma, Evandro comentou sobre o processo de seleção das famílias. A listagem dos beneficiados se encontra anexa a presente Ata. Nada mais havendo a tratar, o presidente do conselho, Jorge Cenci deu por encerrada a reunião e eu Guilherme Gasperin, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

TITULARES (1ª ETAPA)

INSCRIÇÃO	NOME	D.NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	ENDEREÇO	SITUAÇÃO MORADIA	OBSERVAÇÕES	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
161	Santa Geri dos Santos	12/06/1981	964.072.710-53	18	R. Treviso, 71- AP 1- Medianeira	Alugada	OK	
38	Sabrina da Silva Vargas	05/07/1981	822.489.740-00	18	R. Carazinho, 199- Torre 12/1221- S.Francisco	Alugada	DESCLASSIFICADO	Não atende o item 4.1 letra A do Edital
33	Andreia Camargo de Oliveira	12/04/1984	012.383.870-39	18	R. Tercílio de Mello, 337- São José	Cedida	DESCLASSIFICADO	Não atende o item 4.4 Parágrafo Único
16	Daniela Pereira dos Santos	03/07/1985	009.596.540-89	18	R. Antônio Benvenutti, s/nº- Industrial	Irregular	DESCLASSIFICADO	Não atende o item 4.1 letra A do Edital
133	Fabiana da Silva Francisco	03/11/1986	229.739.048-38	18	R. Carlos Buscaino, 557- Centenário	Alugada	OK	
3	Angela Maria Promocena Amaral	27/11/1986	013.784.240-69	18	Av. das Indústrias, 132- Industrial	Irregular	DESCLASSIFICADO	Não atende o item 4.4 Parágrafo Único
128	Deise de Fátima Marques Legestão	05/01/1988	015.535.990-80	18	R. Tapejara, s/nº- Industrial	Irregular	DESCLASSIFICADO	Não atende o item 4.1 letra A do Edital
177	Vitalina Ventura dos Santos	11/03/1960	561.526.200-15	15	Av. das Indústrias, 74- Industrial	Irregular	OK	
183	Francine da Rosa	06/05/1987	012.429.640-88	18	R. Pedro Koff, 85- São José	Alugada	OK	
81	Fransuelen Soares Costa	02/08/1991	026.054.540-61	18	R. Plínio Trevisan, 386- América	Alugada	OK	
186	Elton Gerson Soares dos Santos	03/09/1991	026.702.870-93	18	R. Pedro Koff, 601- São José	Alugada	OK	
190	Suélen Santos da Silva	18/06/1993	028.536.960-14	18	R. Carazinho, 488- S.Francisco	Cedida	DESCLASSIFICADO	Não atende o item 4.4 Parágrafo Único
132	Daiane Martins Carreiro Cardoso	05/03/1995	011.575.240-44	18	R. Manoel Pasqual, 254- Industrial	Alugada	OK	
239	Bruna Neres de Jesus	30/05/1996	035.981.390-98	18	R. João Fabro Filho, 12- Industrial	Irregular	OK	
174	Fernanda Gheller da Silva	28/06/1995	029.699.930-07	18	R. Odila Luiza Malenverno Tartarotti, 339- Bela Vista	Cedida	DESCLASSIFICADO	Não atende o item 4.1 letra A do Edital
235	Michele Silva de Souza	29/09/2000	039.623.750-90	18	R. Toscana, 468- São Roque	Cedida	DESCLASSIFICADO	Não atende o item 4.4 Parágrafo Único
212	Franciele Guillardi	27/10/1992	028.527.940-80	17	Área Verde	Irregular	DESCLASSIFICADO	Não atende o item 4.4 Parágrafo Único
104	Leda Maria Lonza Corrêa	02/12/1980	819.434.150-72	16	R. Felipe Tomaz Chesini, 20- Industrial	Alugada	OK	
85	Maribel Pires Fredo	07/10/1960	405.092.650-49	15	R. José Pergher, 173- Cinquentenário	Cedida	DESCLASSIFICADO	Não atende o item 4.1 letra A do Edital e 4.4 Parágrafo Único
42	Leonice Forneck Carneiro	28/11/1964	001.682.940-95	15	R. Angelo Pezzi, 23- AP 103- América	Alugada	DESCLASSIFICADO	Não atende o item 4.4 Parágrafo Único
165	Volmir Francisco da Silva	10/07/1972	910.196.800-91	15	R. Nova Sardennha, 190	Irregular	DESCLASSIFICADO	Não atende o item 4.1 letra A do Edital
11	Andreia Soares Grespin	21/12/1981	006.616.810-41	15	R. Hilário Hilgert, 227- S. Francisco	Alugada	OK	
67	Idair Antonio da Silveira	23/09/1989	025.321.830-63	15	R. Amantino Bonetto, 42- Industrial	Irregular	OK	
176	Alessandra Maciel Nunes	15/03/1984	016.592.360-10	14	R. Beluno, 661- Medianeira	Alugada	OK	
7	Monica Thaiane Pereira Silva	25/02/1989	018.725.390-09	14	R. Domênico Finn, 1556- Medianeira	Alugada	DESCLASSIFICADO	Não atende o item 4.2 letra C do Edital e 4.4 Parágrafo Único
75	Sonia Salete Guillardi	07/05/1974	721.354.680-53	13	Av. das Indústrias, 75- Industrial	Irregular	OK	
262	Rosimeri Juconelli	19/04/1978	943.373.490-49	13	R. Dante Sérgio Maccari, 195- AP 1- Cruzeiro	Cedida	DESCLASSIFICADO	Não atende o item 4.4 Parágrafo Único
223	Maria Helena dos Santos da Silva	08/11/1979	802.516.760-72	13	R. Wilson Tartarotti, 1256- 1º de Maio	Cedida	DESCLASSIFICADO	Não atende o item 4.4 Parágrafo Único
82	Grasiele dos Santos	02/03/1974	008.403.110-79	13	R. Independência, 423- Bloco A- São Luiz	Alugada	DESCLASSIFICADO	Não atende o item 4.4 Parágrafo Único
4	Marli Pereira Rodrigues	21/08/1984	014.578.743-50	13	R. Paim Filho, 328- AP 2- Imigrante	Alugada	DESCLASSIFICADO	Não atende o item 4.4 Parágrafo Único
118	Michelle de Oliveira Pacheco	13/05/1985	004.792.080-77	13	R. Wilson Tartarotti, 472- 1º de Maio	Alugada	OK	
144	Sebastião Preuss	01/08/1985	006.432.180-09	13	R. Dante Pedro Malinverno, 920- América	Alugada	OK	

SUPLENTES (1ª ETAPA)

INSCRIÇÃO	NOME	D.NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	ENDEREÇO	SITUAÇÃO MORADIA	OBSERVAÇÕES
234	Fernanda Maria Reups Camillo	05/09/1986	015.132.150-78	13	R. Tercílio de Mello, 251- São José	Cedida	OK
131	Elder Barreto Abreu	17/12/1987	017.395.280-18	13	Av. das Indústrias, 85- Industrial	Irregular	OK
8	Marinês da Silva	17/05/1988	017.044.690-58	13	R. Independência, 61A- São Luiz	Alugada	OK
179	Ana Claudia Minosso Teixeira de Azevedo	13/01/1989	026.547.200-80	13	R. Emílio Theodomiro de Nicol, 388- São Luiz	Cedida	OK
58	Camila Inês Alves	07/05/1989	023.788.000-88	13	R. Carazinho, 199- Torre 8- AP 821- S.Francisco	Cedida	OK
1	Catiane Ferreira do Amarante	25/09/1990	027.870.540-56	13	R. Antônio Sachetti, 155- 1º Maio	Alugada	DESCLASSIFICADO — Não atende o item 4.4 Parágrafo Único
145	Mariana Maciel Giacomelli	30/01/1991	016.255.300-56	13	Av. São Vicente, 578- AP 201- Nova Vicenza	Alugada	OK
253	Jessica Sulamara Schineider Ferreira	14/05/1991	024.898.710-05	13	R. Alessio Cauduro, 302- América	Alugada	DESCLASSIFICADO — Não atende o item 4.4 Parágrafo Único
2	Djéssica Dalla Lanna do Nascimento	02/07/1991	019.520.350-07	13	R. Carazinho, 199- Torre 8- AP 824- S.Francisco	Coabitação	OK

MULHER CHEFE DE FAMÍLIA	7
IDOSO	1
DEMANDA GERAL	24
SUPLENTES	9

236	Roberto Carlos Vanzin	03/02/1970	535.020.600-10	13	R. São Leopoldo, 271- Industrial	Alugada	DESCLASSIFICADO CADMUT

Cátia Raquel Carvalho
Agente de Serviço Social
CRESS: 5378
Matrícula: 160.330

Camila Bernart
Coordenadora do Cadastro Único e
Programa Auxílio Brasil
Matrícula: 157.060

Cintia Lima

Franciele Guillardi
Agente de Serviço Social
CRESS: 37605
Matrícula: 160.410

TITULARES (2ª ETAPA)

INSCRIÇÃO	NOME	D.NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	ENDEREÇO	SITUAÇÃO MORADIA	OBSERVAÇÕES
161	Santa Geni dos Santos	12/06/1981	964.072.710-53	18	R. Treviso, 71- AP 1- B.Medianeira	Alugada	MANTEVE 1ª ETAPA
133	Fabiana da Silva Francisco	03/11/1986	229.739.048-38	18	R. Carlos Buscarino, 557- B.Centenário	Alugada	MANTEVE 1ª ETAPA
227	Aliana Leopoldina Dutra Pacheco	07/10/1991	030.570.750-70	13	R. Achyles Bonfanti, 996, casa 2-B.Primeiro de Maio	Alugada	2ª ETAPA
225	Daniela de Souza	06/04/1992	841.808.380-87	13	R. Caxias do Sul, 102-B. Medianeira	Cedida	2ª ETAPA
127	Andrieli Olcheski Seabra	14/02/2001	865.985.380-68	12	R. Domingos Roncatto, 190, ap 01-B. Industrial	Alugada	2ª ETAPA
231	Elisangela Ramires Ribeiro	31/05/1979	013.583.880-08	11	R. Ângelo Faé, 456-B. Cruzeiro	Alugada	2ª ETAPA
135	Ilena Jaboski	03/06/1979	038.163.429-90	10	R. Beluno, 793, casa 04-B. Medianeira	Alugada	2ª ETAPA
177	Vitalina Ventura dos Santos	11/03/1960	561.526.200-15	15	Av. das Indústrias, 74- B.Industrial	Irregular	MANTEVE 1ª ETAPA
183	Francine da Rosa	06/05/1987	012.429.640-88	18	R. Pedro Koff, 85- B.São José	Alugada	MANTEVE 1ª ETAPA
81	Fransuelen Soares Costa	02/08/1991	026.054.540-61	18	R. Plínio Trevisan, 386- B.América	Alugada	MANTEVE 1ª ETAPA
186	Elton Gerson Soares dos Santos	03/09/1991	026.702.870-93	18	R. Pedro Koff, 601- B.São José	Alugada	MANTEVE 1ª ETAPA
132	Daiane Martins Carneiro Cardoso	05/03/1995	011.575.240-44	18	R. Manoel Pasqual, 254- B.Industrial	Alugada	MANTEVE 1ª ETAPA
239	Bruna Neres de Jesus	30/05/1996	035.981.390-98	18	R. João Fabro Filho, 12- B.Industrial	Irregular	MANTEVE 1ª ETAPA
104	Leda Maria Lonza Corrêa	02/12/1980	819.434.150-72	16	R. Felipe Tomaz Chesini, 20- B.Industrial	Alugada	MANTEVE 1ª ETAPA
11	Andreia Soares Grespin	21/12/1981	006.616.810-41	15	R. Hilário Hilgert, 227- B. São Francisco	Alugada	MANTEVE 1ª ETAPA
67	Idair Antonio da Silveira	23/09/1989	025.321.830-63	15	R. Amantino Bonetto, 42- B.Industrial	Irregular	MANTEVE 1ª ETAPA
176	Alessandra Maciel Nunes	15/03/1984	016.592.360-10	14	R. Beluno, 661- B.Medianeira	Alugada	MANTEVE 1ª ETAPA
75	Sonia Salete Guillardi	07/05/1974	721.354.680-53	13	Av. das Indústrias, 75- B.Industrial	Irregular	MANTEVE 1ª ETAPA
118	Michelle de Oliveira Pacheco	13/05/1985	004.792.080-77	13	R. Wilson Tartarotti, 472- B.1º de Maio	Alugada	MANTEVE 1ª ETAPA
144	Sebastião Preuss	01/08/1985	006.432.180-09	13	R. Dante Pedro Malinverno, 920- B.América	Alugada	MANTEVE 1ª ETAPA
234	Fernanda Maria Reups Camillo	05/09/1986	015.132.150-78	13	R. Tercílio de Mello, 251- B.São José	Cedida	MANTEVE 1ª ETAPA (ERA SUPLENTE)
131	Elder Barreto Abreu	17/12/1987	017.395.280-18	13	Av. das Indústrias, 85- B.Industrial	Irregular	MANTEVE 1ª ETAPA (ERA SUPLENTE)
8	Marinês da Silva	17/05/1988	017.044.690-58	13	R. Independência, 61A- B.São Luiz	Alugada	MANTEVE 1ª ETAPA (ERA SUPLENTE)
179	Ana Claudia Minosso Teixeira de Azevedo	13/01/1989	026.547.200-80	13	R. Emílio Theodomiro de Nicol, 388- B.São Luiz	Cedida	MANTEVE 1ª ETAPA (ERA SUPLENTE)
58	Camila Inês Alves	07/05/1989	023.788.000-88	13	R. Carazinho, 199- Torre 8- AP 821- B.S.Francisco	Cedida	MANTEVE 1ª ETAPA (ERA SUPLENTE)
145	Mariana Maciel Giacomelli	30/01/1991	016.255.300-56	13	Av. São Vicente, 578- AP 201- B.Nova Vicenza	Alugada	MANTEVE 1ª ETAPA (ERA SUPLENTE)
2	Djéssica Dalla Lanna do Nascimento	02/07/1991	019.520.350-07	13	R. Carazinho, 199- Torre 8- AP 824- B. S.Francisco	Coabitação	MANTEVE 1ª ETAPA (ERA SUPLENTE)
242	Dener Silva Lopes	01/12/1994	033.670.730-58	13	R. José Sachett, 245, fundos- B. S. Francisco	Alugada	2ª ETAPA
201	Noeli Scaion	15/03/1970	954.089.160-49	12	R. Onorino Faé, 492, ap 02-B. Belvedere	Alugada	2ª ETAPA
202	Valdomiro Dias de Freitas	18/01/1953	466.232.300-25	10	R. Getúlio Vargas, 15-B. Pio X	Alugada	2ª ETAPA
169	Lucidio Amorim de Oliveira	16/05/1956	703.119.000-20	10	R. Achilles Bonfanti, 988-Bp. 1º de Maio	Alugada	2ª ETAPA
151	Maria Jussara Barreto Nunes	31/01/1957	313.100.520-34	10	R. José Dalla Riva, 305-B. Centro	Alugada	2ª ETAPA

SUPLENTES (2ª ETAPA)

INSCRIÇÃO	NOME	D.NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	ENDEREÇO	SITUAÇÃO MORADIA	OBSERVAÇÕES
241	Albina Maria Marchetto	01/03/1958	753.376.220-72	10	Estrada ERS 122, 4565, ap 31-B. Industrial	Alugada	2ª ETAPA
63	Sonia Maria Piva	03/12/1959	501.567.649-20	10	R. Edmundo Fuhr, 75-B. Cinquentenário	Alugada	2ª ETAPA
188	Rosa Marli Duarte	14/02/1971	614.326.600-04	10	R. Reinaldo Scherner, 188-B. América	Alugada	2ª ETAPA
90	Valdir Vargas dos Santos	13/04/1972	641.451.230-34	10	R. Bassano, 320-B. São Roque	Alugada	2ª ETAPA
120	Carla Silva da Silveira	26669	720.638.740-34	10	R. Assis Brasil, 69-B. São Roque	Alugada	2ª ETAPA
79	Monicla Santiago Cardoso	02/04/1990	019.035.710-06	10	R. Santa Catarina, 221, casa 01-B. Bela Vista	Alugada	2ª ETAPA
51	Andreline Graziele Beckstein	17/09/1993	026.288.620-00	10	R. Vacaria, 101, AP 103, bloco E- B. Monte Pasqual	Alugada	2ª ETAPA
140	Pablo Gomes dos Santos Silva	08/06/1995	849.372.700-87	10	R. Itacir Raimundo Zatti, 696-B. 1º de Maio	Alugada	2ª ETAPA
155	Lecir Dornelles de Lima	22/11/1969	539.263.900-34	9	R. Carlos Fanton, 158, fundos-B. São José	Alugada	2ª ETAPA
123	Rodrigo Branquiel	06/04/1985	004.691.450-13	9	R. Domingos Roncatto, 439, porão-B. Industrial	Alugada	2ª ETAPA

MULHER CHEFE DE FAMÍLIA	7
IDOSO	1
DEMANDA GERAL	24
SUPLENTES	10

Cátia Raquel Carvalho
Agente de Serviço Social
CRESS: 5378
Matrícula: 160.330

Camila Bernart
Coordenadora do Cadastro Único e
Programa Auxílio Brasil
Matrícula: 157.060

Franciell Machado
Agente de Serviço Social
CRESS 13605
Matr.: 148690

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Farroupilha/RS

Lei Municipal nº 3.738/2011

Regimento Interno Decreto nº 5.186/2012

ATA Nº 104/2023

Ata 104/2023- reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS)

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às oito horas, na Sala de Reuniões do Anexo II, localizada na Rua Tiradentes, 411, bairro Centro, estiveram presentes os membros deste Conselho: Jorge Cenci, Secretário Municipal de Habitação e Assistência Social e na qualidade de presidente deste, Verônica Onzi Peroni representando a Associação Farroupilhense de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos (AFEA), Carlos Alberto Nascimento Cruz representando União das Associações de Bairros (UAB, Jovani de Oliveira representando o Sindicato dos Empregados do Comércio de Farroupilha, Guilherme Gasperin, representante da Sociedade Farroupilhense de Apoio aos Necessitados (SFAN), Marcio Pergher, representante da Secretaria Municipal de Obras, a Agentes de Serviço Social, e Francieli Machado e o engenheiro civil Lucas Duarte. Num Primeiro momento o presidente deste conselho Jorge Cenci deu as boas-vindas a todos e esclareceu que a pauta da reunião trata-se da análise e deliberação do Plano de Trabalho do Programa habitacional a casa é sua, visto terem ocorrido modificações na proposta a ser apresentada ao Governo Estadual: repasse do Estado, metragem das unidades habitacionais, valor da contrapartida do município e abertura de nova conta bancária vinculada ao programa. O presidente do conselho socializou que o Plano de Trabalho contendo todas as informações aqui citadas será encaminhado ao Estado em forma de anexo. Abre-se para votação dos membros sobre o Plano de Trabalho. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente do conselho, Jorge Cenci deu por encerrada a reunião e eu Guilherme Gasperin, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Farroupilha/RS

Lei Municipal nº 3.738/2011

Regimento Interno Decreto nº 5.186/2012

ATA Nº 107/2024

Ata 107/2024- reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS)

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Farroupilha, estiveram presentes os membros deste conselho: Anita Maioli Pasqual, na qualidade de presidente; Francieli Machado como sua suplente; Cintia Campos Lima, representando a Secretaria Municipal de Finanças; Veronica Onzi Peroni representando a Associação Farroupilhense de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos (AFEA); Danieli Sulcon Nicola representando a Caixa Econômica Federal; Dilço Batista Rodrigues; Anésio Dalzochio representante da União Associação de Bairros (UAB); e a Agente de Serviço Social, Anelise de Souza Santos. Reuniram-se a fim de analisar, discutir e deliberar sobre os titulares e suplentes do Programa "A Casa é Sua". Ocorre que, em 01/03/2024, a comissão técnica do programa reuniu-se para analisar os relatórios situacionais dos contemplados, com a documentação atualizada das famílias, devido ao longo período de tempo entre as inscrições, seleção e a assinatura do convênio com o Governo Estadual. Após a análise, a comissão desclassificou duas famílias como titulares, com parecer técnico embasado. As famílias desclassificadas foram Valdomiro Dias de Freitas e Sonia Salete Guillardi. Motivos da desclassificação: Família de Valdomiro Dias de Freitas: A comissão, após análise minuciosa da documentação, percebeu inúmeras inconsistências que impediram o prosseguimento desta família na condição de classificada, devendo assim, ser desclassificada. Família de Sonia Salete Guillardi: Considerando divergências nas informações prestadas na inscrição do programa e a realidade constatada, esta comissão entendeu pela desclassificação da inscrita. Após as desclassificações, ambos foram informados da decisão. No entanto, o Sr. Valdomiro já havia falecido quando do comunicado, sendo sua esposa, Sra. Enoilda Chaves de Freitas, notificada. Os dois desclassificados (Sr. Valdomiro, representado pela Sra. Enoilda, e a Sra. Sonia Salete Guillardi) assinaram uma declaração reconhecendo a desclassificação do programa no dia 25/04/2024. Após a desclassificação, foram convocadas as suplentes, Albina Maria Marchetto e Sonia Maria Piva, conforme a ordem de classificação, para verificar o interesse e a continuidade no programa. Ambas confirmaram o interesse. Foi realizada a atualização cadastral e a juntada de documentos para a análise da comissão. A Comissão Técnica do Programa "A Casa é Sua" definiu, em 08/07/2024, que as suplentes Albina Maria Marchetto e Sonia Maria Piva serão classificadas como titulares, após análise criteriosa da documentação apresentada. A listagem atualizada segue em anexo para análise e deliberação por este conselho sobre as desclassificações e aprovações acima mencionadas. Os conselheiros presentes aprovaram as decisões de desclassificação dos já selecionas e classificação de duas famílias suplentes. Após a reunião e assinatura da ata e da lista de presença, os nomes dos titulares e suplentes atualizados serão publicados no Diário Oficial do município, conforme parecer deste conselho. Além disso, será oficiada a Secretaria Estadual responsável pelo programa. Ainda neste mês, no dia 30/07/2024, será realizada uma reunião com as famílias para definir a comissão de fiscalização de obras, capacitação sobre educação patrimonial e comunicações sobre o andamento das casas e do trabalho técnico social que foi interrompido nos meses de maio, junho e julho devido às condições climáticas adversas que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul e a nossa cidade. Nada mais havendo a tratar, a presidente do conselho, Anita Maioli

Pasqual, deu por encerrada a reunião e eu, Guilherme Gasperin, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Farroupilha/RS

Lei Municipal nº 3.738/2011

Regimento Interno Decreto nº 5.186/2012

ATA Nº 109/2025

Ata 109/2025- reunião extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS). Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Farroupilha, estiveram presentes os membros deste conselho: Anita Maioli Pasqual, na qualidade de presidente; Francieli Machado como sua suplente; Leonardo Tartatorri Beltrami, representando a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; Veronica Onzi Peroni representando a Associação Farroupilhense de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos (AFEA); Tiago Osmarin, representando a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Edimar Balzan representando a Secretaria Municipal de Finanças; Jovani de Oliveira representando o Sindicato dos Empregados do Comércio de Farroupilha, a Agente de Serviço Social, Anelise de Souza Santos, Anesio Dalzochio, representando a União das Associações de Bairro de Farroupilha (UAB), Eric Chiarello representando o Nucleo Cooperativista Habitacional (NUCHAFAR). A reunião foi convocada para ser deliberada sobre a situação da selecionada Sra. Ilena Jaboski no Programa Habitacional Estadual A Casa é Sua. Será feita uma breve contextualização sobre o caso em tela para elucidar os fatos aos membros conselheiros presentes. Henrique Machado, filho de Ilena Jaboski, procurou a Secretaria Municipal de Habitação, pasta responsável pelo trabalho técnico social do programa em questão, para comunicar o falecimento da sua mãe em 16/10/2024 e questionar se perderia o direito à casa pela questão do falecimento da mãe. Diante disso, em 18/10/2024 foi solicitada análise e parecer jurídico sobre o caso em tela: Prezado(a), solicitamos orientação e parecer jurídico sobre a situação a seguir explanada: Uma das pessoas selecionadas para o Programa Habitacional "A CASA É SUA", Ilena Jaboski, faleceu ontem, 16/10/2024. O filho, Henrique Machado (nascido em 26/05/2000), questionou se "perderiam a casa". FATOS: As inscrições ocorreram em 2022, quando a família foi selecionada. No entanto, o programa não teve continuidade naquele ano. O convênio entre o Estado e o Município foi assinado no final de 2023, quando as famílias foram convocadas para atualização cadastral, momento em que a família continuou atendendo os critérios. A família assinou os seguintes documentos: Ficha de inscrição n.º 135, em 13/04/2022, juntamente com os anexos: declaração de residência, declaração de não beneficiamento em programa habitacional de interesse social, e declaração de mulher chefe de família; Ficha de atualização cadastral em 20/11/2023; Termo de aceite em 20/11/2023, o qual será anexado após este despacho. As famílias selecionadas foram aprovadas pela Comissão Técnica e pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS), com registro em ata, e todos os documentos foram enviados ao Estado. As unidades habitacionais estão em construção, com previsão de entrega em fevereiro de 2025. Ainda não foi promulgada a lei autorizativa de destinação de unidades habitacionais pelo Município aos beneficiários do Programa. Serão anexados a este processo os documentos relevantes ao assunto. Diante disso, solicitamos orientação e parecer em relação à situação da seleção da família de Ilena Jaboski. O filho terá direito a permanecer no programa como beneficiário? Em 22/10/2024, a Procuradoria do Município se manifestou da seguinte forma: 1 – A Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social solicitou orientação jurídica acerca da possibilidade de Henrique Machado, filho de Ilena Jaboski, selecionada para adquirir uma unidade habitacional no Programa Habitacional A Casa é Sua, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e falecida em 16-10-2024, suceder à mãe no programa (...). 2 – Segundo consta neste processo, a seleção de Ilena Jaboski foi aprovada pela Comissão Técnica e pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de

Interesse Social e todos os documentos foram enviados ao Estado (...). 3 – Pois bem! De início, como se tratada de um programa estadual, cabível buscar orientação sobre o caso no órgão estadual responsável pelo programa. (Grifo nosso). 4 – Na documentação constante neste processo, em especial no edital de inscrição no programa (...), não há regra específica para o caso de falecimento do selecionado. Também não há regra que permita a transferência de inscrição. Além disso, como não houve a aquisição da unidade habitacional por Ilena Jaboski, não há que se falar em transferência para o filho. Nesse contexto, o falecimento do selecionado gera a sua exclusão do programa, salvo se houver orientação estadual diversa. (Grifo nosso). O município de Farroupilha solicitou orientação e parecer jurídico ao Estado em 23/10/2024, em virtude da situação apresentada, o que resultou na solicitação, por parte do Estado, de um relatório social da família, apresentando a situação socioeconômica da família, no momento da inscrição e situação atual, do filho da senhora Ilena Jaboski, em 25/10/2024. Este relatório foi elaborado pelas assistentes sociais da Secretaria de Habitação, responsáveis atualmente pelo trabalho técnico social, e enviado no dia 29/10/2024, após ouvir Henrique e informá-lo sobre os dados que constariam no relatório e obter sua concordância. Em 22/11/2024, a assessoria jurídica do estado solicitou documentos para compor o processo: Antes de ser emitido o parecer jurídico solicitado, é imprescindível a complementação da documentação existente no sistema PROA. Para a elaboração adequada do parecer, solicitamos que seja anexado ao expediente a seguinte documentação: 1 - Certidão de óbito da Sra. Ilena Jaboski, 2- Ficha de inscrição da família no programa "Casa é Sua"; 3- Ficha de atualização cadastral; 4- Termo de aceite da Sra. Ilena Jaboski no programa "Casa é Sua", 5- Lista das famílias selecionadas pelo município de Farroupilha para o programa "Casa é Sua", contendo também a lista de suplentes; 6- Ata de registro das famílias selecionadas e aprovadas pela comissão técnica e pelo conselho gestor do fundo municipal de habitação e interesse social; 7- Edital de seleção dos beneficiários do programa "Casa é Sua", referente ao processo em questão; 8- Parecer jurídico da Prefeitura Municipal sobre a seleção e os critérios adotados; 9 - Ofício da Prefeitura Municipal requerendo informações sobre o caso, para esclarecer os pontos pendentes. 10- Seja verificado pela prefeitura se o Edilson Jose Machado está escrito no CadÚnico A documentação solicitada é essencial para a análise completa do caso e a elaboração do parecer jurídico. Agradecemos pela colaboração e ficamos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais. Em 26/11/2024, a Secretaria de Habitação elaborou o ofício 57/2024 e enviou e-mail juntamente com os documentos solicitados. Em 28/01/2025, o Departamento de Serviço Social (DEPRO) do estado, encaminhou parecer jurídico sobre a solicitação do caso. O qual segue com o inteiro teor neste documento: PROA 24/1700-0000968-5. I. RELATÓRIO Vem à Assessoria Jurídica para análise e manifestação ao expediente referente à solicitação de Henrique Machado, que busca suceder sua mãe, Sra. Ilena Jaboski, visando à aquisição de unidade habitacional no Programa "A Casa é Sua", em razão do falecimento desta ocorrido em 16 de outubro de 2024 Dessa forma, conforme o Ofício 57/2024 da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social de Farroupilha (fls. 12/13), a Sra. Ilena Jaboski foi selecionada para o Programa Habitacional "A Casa é Sua" junto ao município, tendo falecido em 16/10/2024. Seu filho, por sua vez, entrou em contato com a referida Secretaria para questionar a viabilidade de sua permanência na complementação da unidade habitacional familiar. Adicionalmente, foi informado que as famílias foram selecionadas e aprovadas pela Comissão Técnica e pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS), conforme registro em ata. Ressalta-se também que as unidades habitacionais estão em processo de construção, com previsão de entrega para fevereiro de 2025 A Procuradoria Municipal, ao ser consultada sobre o caso, apresentou parecer no sentido de que não há regra específica no edital do programa para casos de falecimento de beneficiários, nem previsão para a transferência de inscrição a herdeiros. Além disso, Ilena Jaboski não adquiriu formalmente a unidade habitacional, não havendo que se falar em transferência para o filho. Nesse contexto, o falecimento do selecionado gera a sua exclusão do programa, salvo se houver orientação diversa por parte do órgão estadual (parecer 877/2024/PGM – fl.133). Considerando o parecer jurídico municipal a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social enviou e-mail para o Divisão de Assistência de Serviços Sociais desta Secretaria solicitando orientação e parecer jurídico sobre a situação (fls.02/04). O processo foi enviado para essa Assessória

Jurídica, contudo foi solicitado a complementação dos documentos (fl.10). Juntado a documentação, voltaram os autos para deliberação sobre o solicitado. É a breve síntese do necessário. Passa-se à análise jurídica. II. ANÁLISE JURÍDICA No presente caso devemos considerar tanto os princípios do direito administrativo quanto as normas específicas do programa. O direito administrativo brasileiro, em especial quando trata de programas sociais, segue princípios como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o Art.37, da Constituição Federal de 1988. Esses princípios regulam a forma de acesso e permanência em benefícios concedidos pelo poder público, incluindo programas habitacionais. O programa "Casa é Sua", como outros programas de assistência habitacional, visa atender famílias em situação de vulnerabilidade social, com a finalidade de promover o acesso à moradia digna. Isso posto, os benefícios no referido programa são concedidos ao titular da família, no caso a Sra. Ilena Jaboski. Quanto à questão do seu falecimento e sua sucessão no programa, deve ser considerando os princípios da administração pública e normas específicas aplicadas ao caso. Em relação à sucessão da beneficiária é importante verificar que tanto a legislação estadual como as normas específicas do programa não preveem explicitamente a possibilidade de substituição da titular da família habilitada para outro membro da família no caso de seu falecimento. Tal fato, foi muito bem analisado pela Procuradoria Jurídica do Município em seu parecer ao afirmar: "(...) não há regra especifica para o caso de falecimento do selecionado. Também não há regra que permita a transferência de inscrição. Além disso, como não houve a aquisição da unidade habitacional por Ilena Jaboski, não há que se falar em transferência para o filho. Nesse contexto, o falecimento do selecionado gera a sua exclusão do programa, salvo se houver orientação estadual diversa." (grifei). Portanto, considerando o fato de que administração pública deve sempre atuar em conformidade com o princípio da legalidade, o que significa que suas ações devem estar estritamente de acordo com a lei e as normas estabelecidas. No caso em questão, não há qualquer previsão legal ou regulamentar que permita a transferência da inscrição de um selecionado falecido para seu sucessor. Assim, com o falecimento do selecionado, a exclusão do programa é uma consequência direta e, portanto, a vaga em aberto deve ser oferecida ao primeiro suplente da lista de fl. 124, uma vez que não houve aquisição da unidade por Ilena Jaboski. Além disso, as disposições gerais do edital de abertura para inscrições na pré-seleção para aquisição de unidades habitacionais do município (fl. 17/33), estabelece que a inscrição no edital não garante que a família pré-habilitada seja contemplada no programa, conforme se pode verificar: 10. DISPOSIÇÕES GERAIS b) A inscrição neste edital em questão NÃO GARANTIRÁ que a família pré habilitada seja contemplada para o programa habitacional A CASA É SUA; Outrossim, o regulamento do programa "A casa é Sua" no item 13.2 estabelece: Os beneficiários finais deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação, ou congênere. 13.2 Na seleção dos beneficiários, devem ter preferência: I. As mulheres chefes de família, conforme Lei Estadual nº 11.574/2001; aplicando, no mínimo, 20% dos recursos destinados à produção de habitações para esse fim; II. As pessoas com deficiência, conforme Lei Estadual 13.739/2011; todos os programas de construção de habitações populares ou de distribuição de lotes individuais promovidos pelo Poder Executivo no Estado do Rio Grande do Sul garantirão a distribuição de 10% do total de unidades oferecidas a pessoa com deficiência; III. Aos idosos, conforme Lei Federal N° 10.741/2003, reserva de pelo menos 3% nos programas habitacionais. Portanto, a distribuição das unidades deve respeitar os referidos padrões estabelecidos. Assim, considerando a existência de lista de suplentes, conforme confirmado pela ATA nº 101/2022 (fl. 40) e pela lista final publicada no Diário Oficial (fl. 75), que apontam a presença de sete suplentes, a vaga deve ser oferecida a esses candidatos, a fim de respeitar a preferência estabelecida na norma do programa. Ademais, o convênio FPE 2194/2023 celebrado entre a Secretaria de Habitação e regularização Fundiária e o Município de farroupilha para construção de 32 (trinta e duas) unidades habitacionais no município no âmbito do programa A Casa é Sua, no item 13, estabelece que a seleção dos beneficiários é de responsabilidade do convenente, o qual já mostrou entendimento de não haver possibilidade da substituição pretendida. Portanto, o falecimento da beneficiária não garante automaticamente o direito do filho ao benefício e sua classificação na lista de titulares. III. CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, reafirmamos o entendimento da Procuradoria do Município de Farroupilha, no sentido de que não é possível a transferência da

vaga para o filho. Nesse contexto, o falecimento do selecionado resulta em sua exclusão do programa, sendo a vaga disponibilizada para os candidatos constantes na lista de suplentes. Cumpre registrar que a orientação desta ASJUR é de caráter estritamente jurídico, emitida com base nas informações e documentos trazidos pelo departamento demandante, não tendo a capacidade de chancelar decisões de cunho técnico ou administrativo ou de efetuar juízo de conveniência e oportunidade, próprios do gestor. É a manifestação. Todavia, à consideração superior. Fernando Tavares dos Santos Analista Jurídico Matrícula n.º 4986997 De acordo. Encaminhe-se conforme sugerido. Allan de Oliveira Kuwer Coordenador da Assessoria Jurídica da Procuradoria Setorial junto à SEHAB, em exercício. De acordo. Encaminhe-se conforme sugerido. César Kasper de Marsillac Procurador do Estado Coordenador da Procuradoria Setorial junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária. Documento datado e assinado por Fernando Tavares dos Santos em 22/01/2025 e por César Kasper de Marsillac em 28/01/2025. No dia 30/01/2025 foi realizada reunião com o Sr. Henrique, a assistente social, Anelise de Souza Santos e o Procurador do Município, Gustavo Pimentel, onde o teor da ata, será descrito a seguir: No dia 30 de janeiro de 2025, reuniram-se na sala de reuniões da Procuradoria do Município, Henrique Machado, Gustavo Pimentel Procurador do Município de Farroupilha-RS, e a assistente social Anelise de Souza Santos. A pauta da reunião teve por objetivo tratar da situação familiar da mãe de Henrique, Sra. Ilena Jaboski. Ilena foi selecionada para o programa estadual "A Casa é Sua" em 2022. No entanto, o convênio com o Estado só foi assinado em 2023, e as obras tiveram início em 2024. Durante esse período, Ilena permaneceu como selecionada do programa. No entanto, seu filho, Henrique, comunicou seu falecimento, a data do fato consta na certidão de óbito. Henrique questionou sobre a possibilidade de sua permanência no programa. Até o momento, o município não formalizou a doação do imóvel aos selecionados. Diante disso, foi solicitada uma análise e parecer jurídico do município. Tal resposta consta em documento anexo. A partir dessa análise, foi encaminhada uma solicitação de posicionamento ao governo estadual, responsável pelo programa. No dia 28/01/2025, foi recebido o parecer jurídico do Estado, cuja conclusão está em documento anexo. O procurador Gustavo Pimentel explanou sobre o parecer da Procuradoria-Geral do Estado, a fim de orientar Henrique sobre a situação. Portanto, nesta data, o senhor Henrique está sendo formalmente comunicado sobre o posicionamento do Estado quanto à sua exclusão do programa estadual "A Casa é Sua". No entanto, essa decisão não impede sua inscrição em futuros programas habitacionais que possam ser disponibilizados. Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente reunião que será assinada por todos presentes. Em 03/02/2025, o Dr. Rodrigo Schinzel, identificado como procurador do Sr. Henrique entrou com solicitação requerendo: a) Seja desconsiderado qualquer documento que porventura o requerente tenha assinado em relação ao programa A Casa É Sua, diante de sua incapacidade no momento da prática de tal ato. b) A inclusão do requerente como interessado, em substituição de sua mãe, no programa A Casa É Sua, a fim de que possa receber o imóvel que foi destinado à sua FAMÍLIA, a qual foi selecionada (habilitada) no Edital n. 61 de 14 de agosto de 2023, publicado na edição n. 1619 - Ano 7 do DOM, habilitação que foi retificada na edição 1277 Ano 6 - págs. 03 a 19, de 08 de abril de 2022 do DOM. Em 04/02/205 foi solicitada a Procuradoria do Município resposta ao requerimento, o qual foi respondido em 07/02/2025: No tocante ao pedido [a] do requerimento que solicita a desconsideração de suposto(s) documento(s) que, segundo afirma o requerente, ele teria sido "incitado a assinar" (sic), cabe um breve esclarecimento: Este Procurador signatário estava presente na reunião do dia 30 de janeiro de 2025, na qual o requerente Henrique foi comunicado formalmente do conteúdo do Parecer da Procuradoria-Geral do Estado que concluiu pela sua exclusão do Programa Estadual A Casa é Sua. Inicialmente, Henrique recusou-se a assinar a Ata da reunião, pois afirmou que havia recebido a orientação do seu advogado para não assinar nenhum documento que lhe fosse entregue. Então, o requerente foi alertado por este Procurador e pela Assistente Social presente na reunião que não havia nenhum conteúdo obrigacional na Ata, mas tão somente a transcrição do que havia sido conversado na solenidade, conforme ele próprio constatou após a leitura do documento, e que, diante da sua recusa em assinar, os dois servidores públicos presentes no ato, dotados de fé-pública, iriam inserir na Ata a informação da sua negativa. Foi quando Henrique, por livre e espontânea vontade, assinou a Ata e verbalizou entender que se tratava de mera comunicação

de uma decisão tomada pelo Estado. É fácil perceber, a partir de uma simples leitura da Ata da citada reunião, que não há nela qualquer conteúdo deliberativo ou decisório que pudesse gerar prejuízo (?) ao requerente, mas somente a sua comunicação acerca da decisão do Estado. Portanto, a alegação de que o requerente foi compelido a assinar documentos (no plural) cujo conteúdo desconhece e cujas cópias não lhe foram franqueadas é uma versão fantasiosa e desprovida de qualquer fundamento de plausibilidade. Até mesmo porque, como dito, o único documento (no singular) que Henrique assinou foi a já citada Ata da reunião – documento de conteúdo meramente informativo e que não gera direitos ou cria obrigações –, da qual, inclusive, levou consigo cópia ao término da solenidade. Já quanto ao pedido [b] do requerimento, que pleiteia a sua inclusão no programa habitacional estadual, deve-se destacar que Henrique Machado objetivamente não preenche os requisitos legais para enquadrar-se no programa, que tem como escopo beneficiar mulheres chefes de família e que estejam em condição de vulnerabilidade social. Diante disso, provocada, a Procuradoria-Geral do Município entendeu que o seu pedido de inclusão em substituição à sua mãe, que havia sido pré-selecionada, mas faleceu antes do encerramento do programa, não encontrava previsão no edital, tampouco na lei que instituiu o programa. Entretanto, por se tratar de programa estadual, o Município remeteu a decisão final ao Estado do Rio Grande do Sul. Então, sobreveio o Parecer PROA 24/1700-0000968-5 – Encaminhamento n.º 45/2024, lavrado pela Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, que, ratificando o entendimento prévio da PGM de Farroupilha, decidiu pela exclusão de Henrique do Programa, uma vez que o falecimento da pessoa selecionada gera a sua exclusão da lista, com a convocação do beneficiário suplente. Veja-se: Diante de todo o exposto, reafirmamos o entendimento da Procuradoria do Município de Farroupilha, no sentido de que não é possível a transferência da vaga para o filho. Nesse contexto, o falecimento do selecionado resulta em sua exclusão do programa, sendo a vaga disponibilizada para os candidatos constantes na lista de suplentes. Diante disso, entendemos que o Município de Farroupilha não tem legitimidade para analisar o pedido realizado, seja pelo fato de se tratar de programa estadual, cuja decisão cabe ao Estado do Rio Grande do Sul, seja pelo fato de que a matéria já foi apreciada pela PGE-RS, que concluiu pela impossibilidade de acolher o pedido do requerente. Procuradoria-Geral do Município, 7 de fevereiro de 2025. Após a contextualização de toda a situação, a presidente esclarece de que como se trata de uma questão jurídica e não social, foram acionados os órgãos responsáveis, procuradoria do município e por recomendação deste, a Procuradoria do Estado. Diante disso, o Conselho Gestor precisa deliberar sobre a exclusão da Sra. Ilena Jaboski do Programa Estadual "A CASA É SUA" e sobre a manutenção ou não do filho, Sr. Henrique Machado, no referido programa. Após a apresentação dos pareceres jurídicos da Procuradoria do Município e da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, todos os conselheiros presentes tomaram ciência dos pareceres e não apresentaram manifestação contrária. Referente à vaga para a suplência, foi informado aos conselheiros que, em breve, a comissão avaliará os próximos candidatos da lista de suplência e, após a indicação da família, a decisão será repassada ao conselho para deliberação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Francieli Machado, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos membros presentes.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANITA MAIOLI PASQUAL
Data: 20/02/2025 09:22:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ANELISE DE SOUZA SANTOS
Data: 20/02/2025 09:26:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCIELI MACHADO
Data: 20/02/2025 09:28:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TIAGO OSMARINI:82014779015
Assinado de forma digital por TIAGO OSMARINI:82014779015
Dados: 2025.02.20 10:14:54 -03'00'

EDIMAR BALZAN:00088063062
Assinado de forma digital por EDIMAR BALZAN:00088063062
Dados: 2025.02.20 12:59:09 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
VERONICA ONZI PERONI
Data: 20/02/2025 16:03:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ANESIO DALZOCHIO
Data: 21/02/2025 13:00:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO TARTAROTTI BELTRAMI
Data: 20/02/2025 16:07:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br